



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO PAN S.A., A SER REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, ÀS 10H30

Nome:

CNPJ ou CPF do acionista:

Orientações de preenchimento:

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim"). Tanto o Boletim, quanto os votos aqui proferidos somente serão contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), se observadas as seguintes instruções:

- (i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e
- (iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensadas a notariação, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, com utilização do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste Boletim serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 30 de abril de 2025.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:

O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 2 (dois) dias antes da data da AGO, ou seja, até 28/04/2025 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:

- I. O acionista poderá utilizar a plataforma disponibilizada pela Companhia e realizar seu cadastro no seguinte link <https://assembleia.ten.com.br/353332508>, preenchendo os campos de opções de voto na guia "BVD" e confirmando ao final, através da plataforma e diretamente à Companhia.
- II. O acionista pode realizar o seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro. Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
- III. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

De acordo com o art. 27, § 7º da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim de Voto a Distância (BVD) diretamente à companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para ri@grupopan.com.

Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo.



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com

Deliberações destinadas exclusivamente à manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]

Deliberação Simples

1. Exame, discussão e votação das contas dos Administradores, bem como exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, juntamente com o relatório dos auditores independentes.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]

Deliberação Simples

2. Exame, discussão e votação da proposta de destinação do resultado (lucro líquido) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e ratificação da imputação dos juros sobre capital próprio aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme proposta aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 18 de dezembro de 2024, os quais foram pagos em 24 de janeiro de 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]

Eleição dos Membros do Conselho de Administração por chapa única

3. Indicação dos acionistas detentores de ações ordinárias de todos os nomes que compõem a chapa.

(a) Roberto Balls Sallouti (presidente); **(b)** André Santos Esteves; **(c)** Renato Monteiro dos Santos; **(d)** Alexandre Camara e Silva; **(e)** André Fernandes Lopes Dias; **(f)** Maira Habimorad (membro independente); e **(g)**; Fabio de Barros Pinheiro (membro independente).

Aprovar Rejeitar Abster-se

Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos Membros Efetivos da chapa que você escolheu? *[Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia].*

Sim Não Abster-se

Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída.

% - Roberto Balls Sallouti; % - André Santos Esteves; % - Renato Monteiro dos Santos; % - Alexandre Camara e Silva; % - André Fernandes Lopes Dias; % - Maira Habimorad (membro independente); e % - Fábio de Barros Pinheiro (membro independente).

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]

Questão Simples



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976 ("Lei das S.A.")?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

5. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei das S.A.? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Instalação do Conselho Fiscal

6. Instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

7. Autorização à Administração da Companhia para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGO.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ações ordinárias]
Deliberação Simples

8. Nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no art. 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGO.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade:	Data:
Nome:	Telefone:
Assinatura:	